

COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO

Data: 05/07/2018

Local: sala 307-A (prédio-sede, 3º andar)

Presenças:

Desembargador **Fabiano Holz Beserra** (Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro e Coordenador);

Juíza do Trabalho **Márcia Padula Mucenic** (representante da AMATRA IV);

Servidor **Cristiano Kralik Angelini** (representante da Diretoria-Geral);

Servidor **Rodrigo dos Santos** (representante da Secretaria de Manutenção e Projetos, com formação na área de segurança do trabalho);

Servidor **Marcelo Lucca** (servidor com formação na área de segurança do trabalho);

Servidor **João Luiz Cavaliere Machado** (representante da Coordenadoria de Saúde com formação em medicina);

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Horário: 14h – 15h

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do TRT da 4ª Região, ocorreu reunião da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Fabiano Holz Beserra, conforme registro que segue: Des. Fabiano iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e passou às apresentações dos novos integrantes da Comissão. Fez um breve relato do trabalho da Comissão e da atuação junto à implantação do PPRA no Tribunal, informando que está pendente a resposta da Presidência à impugnação apresentada pelo SINTRAJUFE-RS ao laudo elaborado pela empresa Consetra, sendo papel da Comissão subsidiar a resposta da Presidência com os elementos técnicos necessários. Explicou que a impugnação se refere a riscos em setores específicos do Tribunal, não apontados no laudo oficial, citando como exemplos a área de segurança, marcenaria e carpintaria, instalações eletrológicas, serviços gráficos e metalurgia. O objetivo é consolidar o material elaborado pelo ex-integrante Átila e pelo servidor Marcelo Lucca, que segue na Comissão e possui a formação na área de segurança do trabalho, em um único documento, para aprovação da Comissão e posterior encaminhamento à Presidência. Para isso requereu que o servidor Rodrigo dos Santos, que passa a integrar a Comissão na condição de ocupante do cargo especializado de engenharia e segurança do trabalho, auxilie Marcelo na finalização do

trabalho. O prazo da Comissão foi prorrogado até setembro, mas deseja entregar antes, tendo em vista que o prazo original encerrou em abril deste ano. Passou a palavra ao integrante Marcelo Lucca para relatar o trabalho desenvolvido. Marcelo informou que o Tribunal contratou uma empresa externa (Consetra) para a elaboração do PPRA, que fez o levantamento em todas as unidades do TRT4, há três anos. A fiscalização do contrato foi do Dr. Fernando Meirelles de Meirelles, atualmente aposentado. A empresa disponibilizou um software para trabalhar no laudo, que tem cerca de dez mil páginas, permitindo gerar os relatórios necessários para trabalhar o PPRA. O armazenamento é virtual, e o link será disponibilizado ao servidor Rodrigo por Marcelo após a reunião. Pela regra da NR 9, o PPRA deve ser revisto anualmente, o que está atrasado, pois o laudo foi oficialmente recebido e o pagamento à empresa finalizado no final do ano passado, em que pese o início tenha ocorrido há três anos. O sindicato dos servidores apresentou uma impugnação aduzindo, entre outras coisas, que os agentes de segurança estavam expostos a riscos não apontados pela empresa Consetra, bem como outras situações em setores específicos. O PPRA é um programa que faz análise de riscos ambientais e aponta soluções. A questão apontada pelo Sindicato em relação aos agentes de segurança está mais relacionada a aspectos legais de possível enquadramento da atividade como perigosa do que relacionada a riscos ambientais propriamente ditos. Dividiu o trabalho com o ex-integrante Átila e, após a exoneração do servidor, revisou a parte por ele elaborada. Está pendente a revisão final e a compilação do material em um documento a ser aprovado pela Comissão e encaminhado à Presidência. Requereu a ajuda de Rodrigo na tarefa. Relatou, ainda, a criação do grupo de trabalho para tratar da implementação do programa e-Social no Tribunal. Em relação ao programa, informou que será necessário alimentá-lo com dados do PPRA, que constarão nos perfis de magistrados e servidores. Essas informações repercutirão no enquadramento de situações que geram pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade ou em requisitos para a concessão de aposentadorias especiais. Sugeriu que, finalizada a demanda de resposta à impugnação do Sindicato, planeje-se a gestão, o controle, o acompanhamento e a revisão do PPRA. Dr. Cavalieri pediu a palavra para explicar que a contratação foi feita nos moldes que a Comissão entendeu mais adequada às necessidades do TRT4 e na perspectiva de entrega, não tendo toda a abrangência da NR-9. O PPRA se baseia em levantamento técnico das condições ambientais de trabalho. Também foi contratada a elaboração de laudos de insalubridade e, em função das conclusões das LTCATs, poderá ser configurada a condição de insalubridade em determinado setor/atividade. A normativa inicial do CNJ não foi plenamente atendida, dada a abrangência territorial das unidades do TRT4 e do caráter inédito da ação, mas a contratação nos

moldes em que ocorreu, passou por deliberação da Comissão. Lembrou que também há a pendência unir o PPRA com o PCMSO. Des. Fabiano questionou Marcelo sobre o prazo necessário para entregar o material para apreciação da Comissão. Marcelo informou que a consolidação e revisão podem ser concluídas até o dia 13 de junho. Dr. Cavalieri apontou que uma das questões apontadas pelo Sindicato na impugnação é a falta de participação no processo de elaboração do PPRA. Por isso, sugere o debate dessa questão com o representante do Sindicato na Comissão, servidor Cristiano Bernardino Moreira. Em termos práticos, será agendada nova reunião da Comissão, da qual o servidor é integrante, para que todos debatam os pontos a serem respondidos à Presidência, em que pese ser conflitivo o fato da Comissão ter como um dos integrantes representante da Associação que impugnou o PPRA. Dr. Cavalieri lembrou que durante a condução da elaboração do PPRA, havia um acordo tácito com o Sindicato de que o PPRA seria elaborado da forma possível e que atendesse aos interesses do Tribunal, causando estranheza a impugnação apresentada. Marcelo concordou com a manifestação, pois não há que se falar em ausência de participação do Sindicato, pois todas as visitas às unidades do Tribunal foram informadas à época e o Sindicato possui assento na Comissão. Des. Fabiano disse que essas questões serão tratadas na próxima reunião. O material será previamente enviado ao Coordenador da Comissão, via e-mail, para análise prévia e complementações jurídicas, se necessário. A pauta da reunião será a consolidação das informações a serem encaminhadas à Presidência como subsídio da resposta à impugnação do SINTRAJUFE-RS ao PPRA e a deliberação sobre o procedimento para a integração das informações do PPRA ao sistema e-Social. Dr. Cavalieri trará como convidada uma servidora lotada na Coordenadoria de Saúde para prestar informações sobre o sistema e-Social. **A próxima reunião da Comissão fica agendada para o dia 27 de julho de 2018, às 10h, em local a confirmar.** Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação~~~~~